



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	58/16
P.L. Nº	67/16
Publ.:	08/07/16

LEI N.º 6.587 DE 06 DE JULHO DE 2016.

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Institui no Município de Indaiatuba a “Semana da Capoeira e Cultura Afro-Brasileira”, a ser comemorada na primeira semana de agosto, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Indaiatuba a “Semana da Capoeira e Cultura Afro-Brasileira”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de Agosto, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2º - Durante a Semana da Capoeira serão realizadas apresentações capoeiristas, palestras, debates, cursos, entre outros eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de julho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício